



RELATÓRIO GERENCIAL

# REGIME ESPECIAL DE TELETRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL

Dados do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) referentes a janeiro de 2024



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

# INTRODUÇÃO

## Relatório da situação do teletrabalho em janeiro de 2024:

O Regime Especial de Teletrabalho, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 56.536/2022 de 1º de junho de 2022, abrange os servidores e empregados públicos nos órgãos da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional. Poderá ser adotado na modalidade total ou parcial, desde que haja interesse público e conveniência ao serviço. A Instrução Normativa SPGG nº 09/2022, de 1º de julho de 2022, institui orientações, instruções técnicas, e procedimentos complementares às disposições previstas no Decreto Estadual nº 56.536, de 1º de junho de 2022, para auxiliar na elaboração da regulamentação do regime especial de teletrabalho nos órgãos da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

Em anexo a este relatório, segue planilha atualizando as informações referentes ao teletrabalho no mês de janeiro de 2024. **Atualmente, cerca de (4%) dos servidores do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul optaram por aderir ao regime especial de teletrabalho. 30 órgãos não possuem nenhum servidor nessa condição e outros órgãos, como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do RS e a Junta Comercial do Estado do RS chegam a 83% e 69% de participação, respectivamente, de trabalho.**

Observa-se, ainda, certo nível de dificuldade no acompanhamento do processo de forma holística, pois existem inconsistências no fornecimento das informações por parte de uma parcela de servidores, principalmente nos órgãos que ainda utilizam a OS 04 para registrar suas informações.

Neste sentido, reforça-se a utilização da ferramenta de apoio tecnológico IF-RHE por todos, pelo fato de facilitar a padronização dos lançamentos, além de trazer mais agilidade, transparência e confiabilidade aos dados.

**[Teletrabalho - Portal gestaodepessoas.rs.gov.br](https://portal.gestaodepessoas.rs.gov.br)**



# SERVIDORES EM TELETRABALHO • IF-RHE



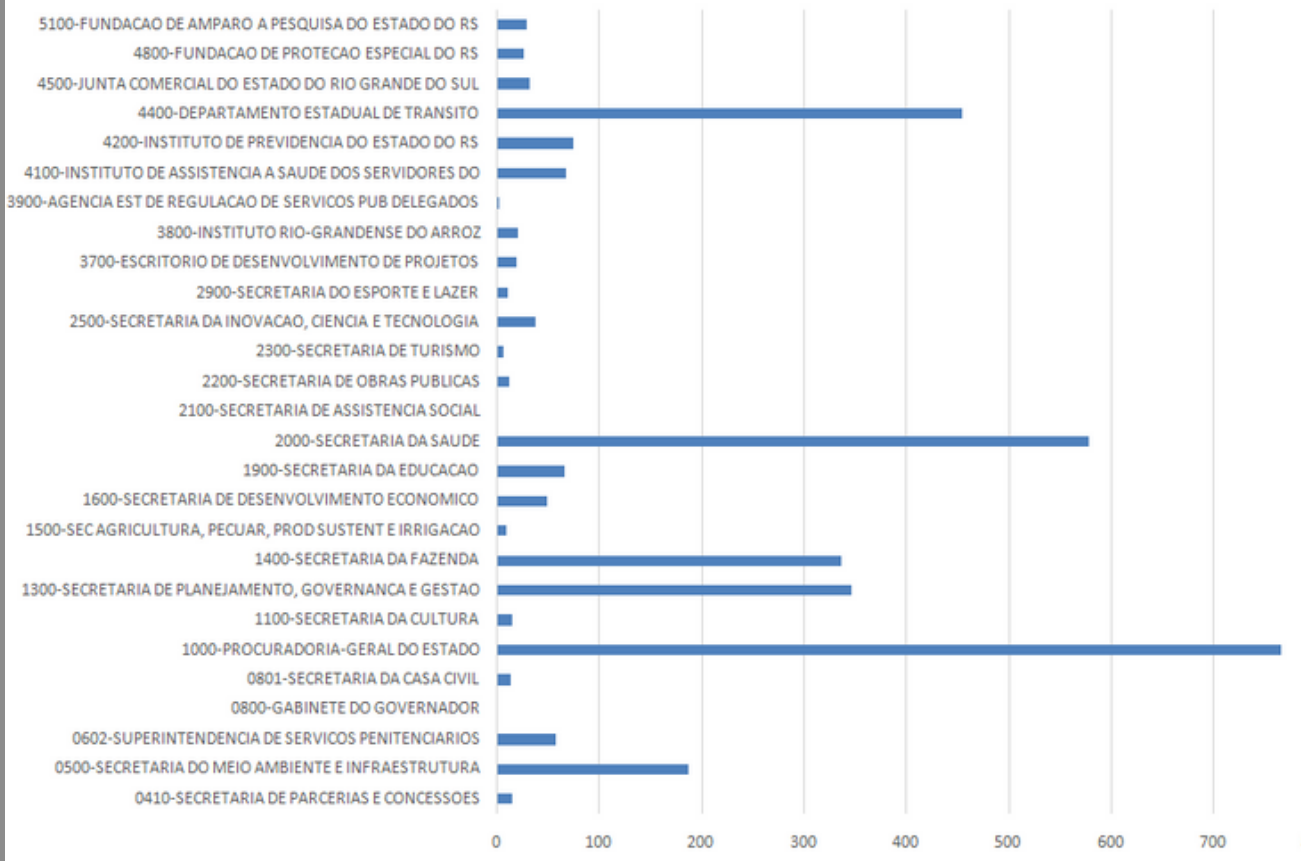
<b>Órgãos que utilizam o IF-RHE</b>	<b>Total de servidores no órgão</b>	<b>Nº de servidores em teletrabalho</b>	<b>Percentual em teletrabalho</b>
AGÊNCIA EST. DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚB. DELEGADOS	80	3	4%
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	676	455	67%
ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	30	20	67%
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RS	36	30	83%
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS	664	27	4%
GABINETE DO GOVERNADOR	121	1	1%
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO RS	160	68	43%
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RS	217	76	35%
INSTITUTO RIO-GRANDENSE DO ARROZ	224	21	9%
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	48	33	69%
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	1466	766	52%
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO	1220	10	1%
SECRETARIA DA CASA CIVIL	243	14	6%
SECRETARIA DA CULTURA	266	15	6%
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	67135	67	0,10%
SECRETARIA DA FAZENDA	1529	337	22%
SECRETARIA DA INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	107	38	36%
SECRETARIA DA SAÚDE	3068	579	19%
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	115	2	2%
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	93	50	54%
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	63	11	17%



<b>Órgãos que utilizam o IF-RHE</b>	<b>Total de servidores no órgão</b>	<b>Nº de servidores em teletrabalho</b>	<b>Percentual em teletrabalho</b>
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	369	13	4%
SECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES	33	16	48%
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO	728	347	48%
SECRETARIA DE TURISMO	63	7	11%
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	421	187	44%
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	6147	58	1%
<b>TOTAL</b>	<b>85322</b>	<b>3251</b>	<b>4%</b>

FONTE: DADOS IF-RHE - BASE EM JANEIRO DE 2024

### Servidores em teletrabalho • IF-RHE



FONTE: DADOS IF-RHE - BASE EM JANEIRO DE 2024



GOVERNO DO ESTADO

**RIO GRANDE DO SUL**

---

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO